

Edital Nº 11/2020, de 13 de outubro de 2020

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba Campus Soledade, no uso das atribuições regimentais que lhe competem, considerando o Decreto 7.234/2010 que trata sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil, torna público o presente edital para concessão de auxílio inclusão digital para aquisição de equipamentos, em caráter emergencial, em razão da pandemia de COVID-19, com base na Resolução AR 30/2020 – CONSUPER/IFPB.

1. DO AUXÍLIO EMERGENCIAL DE INCLUSÃO DIGITAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

- 1.1 O Auxílio Emergencial de Inclusão Digital para Aquisição de Equipamentos tem por finalidade atender, em situação emergencial, estudantes que não dispõe de equipamentos eletrônico para participação e acompanhamento das Atividades Não Presenciais propostas pelo Campus, em virtude da suspensão das atividades presenciais devido à pandemia de COVID-19.
- 1.2 O estudante selecionado receberá o Auxílio Emergencial de Inclusão Digital para Aquisição de Equipamentos em parcela única, o qual deverá ser destinado à aquisição de equipamento **novo** do tipo *tablet* ou *notebook*, conforme as especificações técnicas e orientações em anexo (ANEXO I), emitidas pela Diretoria Geral de Tecnologia da Informação (DGTI).
- 1.2.1 O Auxílio Emergencial de Inclusão Digital para Aquisição de Equipamentos não poderá ser destinado ao custeio de reparos, compra de peças, ou compra de equipamentos seminovos ou usados.
- 1.3 Caso o estudante adquira equipamento com valor superior ao do auxílio ofertado neste edital, o pagamento da diferença entre estes valores será de sua inteira responsabilidade.
- 1.4 Poderão ser atendidos com o Auxílio Emergencial de Inclusão Digital para Aquisição de Equipamentos os estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais do IFPB no ano letivo de 2020 (cursos técnicos integrados ao ensino médio, técnicos subsequentes ou superiores), que atendam aos critérios estabelecidos neste edital
- 1.5 O auxílio poderá ser acumulado com outras modalidades de auxílios, bolsas ou programas da Política de Assistência Estudantil do IFPB, ou vinculados às atividades de pesquisa e extensão.
- 1.6 Não há impedimento para atendimento de mais de uma pessoa da mesma família, desde que cumpridos os critérios para recebimento.

2. DAS VAGAS, VALOR DO AUXÍLIO E PERÍODO DE VIGÊNCIA

2.1 O valor do auxílio será de R\$ 1300,00 (um mil e trezentos reais), pago em cota única para os estudantes classificados dentro do número de vagas definidos neste edital.



Edital Nº 11/2020, de 13 de outubro de 2020

2.2 Serão ofertadas pelo IFPB Campus 40 (quarenta) vagas para atendimento pelo Auxílio Emergencial de Inclusão Digital para Aquisição de Equipamentos, conforme disposto no quadro abaixo:

Quadro I – Número de vagas

<u> </u>		8 · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Ampla Concorrência	Vagas Reservadas para Pessoas com	Total de Vagas
	Deficiência	
38	2	40

- 2.3 Os estudantes que se inscreverem para concorrer às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, deverão anexar, no ato da inscrição, atestado ou laudo médico que comprove a deficiência.
- 2.4 As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma online, conforme cronograma presente no quadro II deste Edital.

3. DAS ETAPAS E CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 O presente processo seletivo obedecerá às etapas e prazos definidos no quadro II.
- 3.2 O estudante deverá acompanhar as notícias publicadas e as possíveis retificações referentes a este edital.

Quadro II – Cronograma

Etapa	Período
Divulgação do edital	13/outubro /2020
Inscrição	14/outubro até 20/outubro /2020
Análise documental/socioeconômica	21/outubro até 26/outubro
Divulgação do resultado preliminar	26 de outubro
Interposição de recurso	27 de outubro
Divulgação do resultado final	28 de outubro

- 3.3 Para realizar a inscrição, o estudante deverá acessar o SUAP e:
- I Preencher as informações solicitadas no formulário de inscrição;
- II Anexar a documentação solicitada, conforme quadro III;
- III Anexar a autodeclaração de indisponibilidade de equipamento eletrônico para o acompanhamento das Atividades Não Presenciais (Anexo IX);
- IV Concordar com as normas deste edital.
- 3.4 A documentação necessária para a inscrição deve seguir o disposto no quadro abaixo:

Ouadro III – Documentação necessária

Documentação para Identificação dos Membros do Grupo Familiar			
	De quem	O que enviar	Observações
	enviar		



Edital Nº 11/2020, de 13 de outubro de 2020

Identificação	Todos os	Cédula de identidade.	Anexar uma
Identificação			
	membros do		opção por
	grupo familiar,	,	membro do
	inclusive o	Outro documento oficial com	grupo
	estudante.	foto.	familiar.
		Certidão de Nascimento.	
CPF	Todos os	Cartão da Receita Federal	Anexar uma
	membros do	com o número do CPF.	opção por
	grupo familiar	Comprovante da situação	membro do
	maiores de 14	, .	grupo
	anos, inclusive	1	familiar.
	o estudante.	no site da Receita i ederai.	Turring.
Carteira de		Carteira de Trabalho e	A maximum a summa
	Todos os		Anexar uma
Trabalho	membros do	Previdência Social, constando	opção por
	grupo familiar	, 1 5	membro do
	maiores de 18	o último contrato de trabalho	grupo
	anos, inclusive	assinado MAIS a página	familiar.
	o estudante.	seguinte em branco.	
		Versão completa da CTPS	
		digital em PDF.	
		Declaração negativa de CTPS	
		para aqueles que não tiverem	
		o documento (ANEXO II).	
_	·	<u> </u>	

Documentação para Comprovação de Renda Bruta Familiar

De quem enviar: Todos os membros do grupo familiar maior de 18 anos, inclusive o estudante.

Cstudante.		
Situação	O que enviar	Observações
Assalariado/Jovem	Contracheque referente ao ano de 2020.	Anexar uma opção por
Aprendiz	Extrato bancário que comprove	membro do grupo
	recebimento dos proventos do ano de 2020.	familiar nesta situação;
	Declaração de IRPF acompanhado de recibo de entrega à Receita Federal do	No caso de comprovação por meio
	Brasil e da respectiva notificação de	de extrato bancário,
	restituição.	deve constar no documento, de forma
		legível, o nome do
		titular da conta e a origem do crédito;
		origeni do credito,
		Quando a solicitação
		de análise do IVS



Edital Nº 11/2020, de 13 de outubro de 2020

	dital № 11/2020, de 13 de outubro de 202	U
Aposentado / pensionista	Comprovantes de recebimento de aposentadoria ou pensão (contracheque) do ano de 2020. Comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão (extrato bancário) do ano de 2020. Extrato de pagamento do ano 2020 emitido através do site meu.inss.gov.br Declaração de IRPF acompanhado de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição.	coincidir com o mês de admissão, será considerado o registro de Contrato de Trabalho da CTPS. Anexar uma opção por membro do grupo familiar nesta situação; No caso de comprovação por meio de extrato bancário, deve constar no documento, de forma legível, o nome do titular da conta e a origem do crédito;
Pessoa em cumprimento de aviso prévio ou em recebimento de seguro desemprego	Comprovante de aviso prévio emitido pelo Empregador. Comprovante de Solicitação do Seguro-Desemprego emitido por unidade credenciada pelo Ministério da Economia (Secretaria de Trabalho).	Anexar uma opção por membro do grupo familiar nesta situação;
Autônomo / profissional liberal / Pessoa sem vínculo formal de trabalho ("bicos")	Extrato bancário do ano de 2020. Declaração de IRPF acompanhado de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Qualquer declaração tributária de Pessoa Jurídica vinculada ao solicitante ou membro do grupo familiar. Declaração de Trabalho Informal que pode ser escrita de próprio punho, desde que apresente as informações solicitadas no modelo disponível no ANEXO III.	Anexar uma opção por membro do grupo familiar nesta situação; No caso de comprovação por meio de extrato bancário, deve constar no documento, de forma legível, o nome do titular da conta e a origem do crédito;
Agricultor, produtor rural ou pescador artesanal	Declaração emitida por Sindicato, em que conste o nome do membro do grupo familiar a que se refere, a atividade desenvolvida e o valor mensal auferido pelo desempenho de tal atividade.	Anexar uma opção por membro do grupo familiar nesta situação;



Edital Nº 11/2020, de 13 de outubro de 2020

	dital Nº 11/2020, de 13 de outubro de 202	<u> </u>
Rendimento	Declaração de Atividade Rural que pode ser escrita de próprio punho, desde que apresente as informações solicitadas no modelo disponível no ANEXO IV. Declaração de IRPF acompanhado de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Contrato de locação ou arrendamento	Anexar uma opção por
proveniente de aluguel de imóveis	acompanhado de comprovantes de recebimento do ano de 2020. Extrato bancário do ano de 2020. Declaração de IRPF acompanhado de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição.	membro do grupo familiar nesta situação; No caso de comprovação por meio de extrato bancário, deve constar no documento, de forma legível, o nome do titular da conta e a origem do crédito;
Titular ou responsável por recebimento de pensão alimentícia	Sentença judicial que determine o pagamento da pensão alimentícia acompanhada do comprovante do último recebimento. Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia que pode ser escrita de próprio punho, desde que apresente as informações solicitadas no modelo disponível no ANEXO V.	Anexar uma opção por membro do grupo familiar nesta situação;
Pessoa que exerce atividades do lar sem vínculo de trabalho (formal ou informal)	Declaração de Atividades do Lar que pode ser escrita de próprio punho, desde que apresente as informações solicitadas no modelo disponível no ANEXO VI.	
Desempregado (a)	Declaração de Situação de Desemprego que pode ser escrita de próprio punho, desde que apresente as informações solicitadas no modelo disponível no ANEXO VII.	
Recebimento de	Declaração de Prestação de Auxílio	



Edital Nº 11/2020, de 13 de outubro de 2020

ajuda financeira de	Financeiro que pode ser escrita de	
terceiros (parentes,	próprio punho, desde que apresente as	
amigos, etc.)	informações solicitadas no modelo	
	disponível no ANEXO VIII.	
Autodecla	aração de Indisponibilidade de Equipame	nto Eletrônico
Situação	O que enviar	Observações
Indisponibilidade	Autodeclaração de indisponibilidade de	A autodeclaração
de equipamento	equipamento eletrônico de para	deverá ser devidamente
eletrônico de para	acompanhamento das Atividades Não	preenchida e assinada.
acompanhamento	Presenciais (ANEXO IX).	Para os estudantes
das Atividades		menores de 18 anos, o
Não Presenciais		declarante deverá ser
do IFPB Campus		um dos pais ou
Soledade.		responsável legal.

- 3.5 A comprovação de renda bruta familiar deverá ser feita considerando a soma dos rendimentos de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos.
- 3.6 As comprovações feitas a partir de declarações poderão ser escritas a próprio punho, desde que esteja legível e que contenha todas as informações solicitadas nos modelos anexos a este edital.
- 3.6.1 No caso de estudantes menores de 18 anos, os documentos de que trata o item 3.5 devem ser assinados por um dos pais ou responsável legal.
- 3.7 Não serão recebidos documentos fora do período de inscrição.
- 3.8 O estudante é responsável pela veracidade de toda e qualquer informação prestada no decorrer do processo seletivo.
- 3.9 A análise socioeconômica será realizada por assistente social do IFPB.
- 3.10 Serão consideradas na análise socioeconômica as informações prestadas no ato da inscrição.
- 3.11 Caberá interposição de recurso ao resultado preliminar nos casos de equívoco na análise realizada, através do SUAP, no período previsto no quadro II.

4. DA SELEÇÃO E CONCESSÃO DO AUXÍLIO

- 4.1 Serão atendidos, prioritariamente, os estudantes em situação de vulnerabilidade social, cuja renda familiar bruta familiar per capita seja inferior a 1,5 salário mínimo mensal, que não disponham de equipamentos eletrônicos para a adequada participação e acompanhamento das atividades não presenciais.
- 4.2 A classificação será definida pela média aritmética da pontuação obtida em cada um dos indicadores, conforme o quadro abaixo:



Edital Nº 11/2020, de 13 de outubro de 2020

Quadro IV – Tabela de Pontuação

Variável	Indicadores	Peso	Pontuação
Renda Bruta	0 a 0,25 s.m.	50%	10
Familiar Per Capita	0,25 a 0,5 s.m.		08
	0,5 a 0,75 s.m.		07
	0,75 a 1 s.m.		05
	1 a 1,5 s.m.		04
	Acima 1,5 s.m.		00
Condição de	Nenhum	50%	10
Acesso a	Equipamento		
equipamento	Possui		00
eletrônico	Equipamento		

- 4.3 São critérios de desempate entre os estudantes inscritos:
- 4.3.1 Menor renda per capta;
- 4.3.2 Origem escolar do estudante Escola Pública;
- 4.3.3 Menor idade do estudante.

5 DO RECEBIMENTO DO AUXÍLIO

- 5.1 O estudante selecionado para recebimento do auxílio deverá dispor de conta bancária de sua titularidade e informar os dados no SUAP no prazo de 20 dias a partir da publicação do resultado final.
- 5.1.1 O não atendimento ao prazo definido no item 5.1 não implicará em suspensão imediata do direito ao recebimento do auxílio.
- 5.1.2 Em caso de dificuldade para abertura de conta bancária, o estudante deverá procurar orientação com o setor responsável no Campus.

6 PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 6.1 O estudante deverá apresentar ainda, no prazo de 30 dias após o recebimento do Auxílio Emergencial de Inclusão Digital para Aquisição de Equipamentos, o comprovante de aquisição relativo a compra do equipamento.
- 6.1.1 A comprovação deve ser feita através de envio no SUAP de arquivo que contenha a digitalização da nota fiscal comprobatória da aquisição do equipamento no prazo de até 30 dias.
- 6.1.2 A nota fiscal anexada deverá ter sido emitida em data posterior à divulgação do resultado final e conter, necessariamente:
- I a data de sua emissão;



Edital Nº 11/2020, de 13 de outubro de 2020

- II o nome do titular, o endereço e os números de inscrição, estadual e no CGC, do estabelecimento emitente;
- III nome ou CPF do comprador, que deverá ser o do próprio estudante ou o de um dos genitores ou o de um responsável legal;
- IV a discriminação da mercadoria: quantidade, marca, tipo, modelo, espécie,
 qualidade e demais elementos que permitam sua perfeita identificação;
- V os valores, unitário e total, das mercadorias, outros valores cobrados a qualquer título e o total da operação.
- 6.2 Será observada, ainda, a participação do estudante nas Atividades Não Presenciais propostas pelo Campus.
- 6.2.1 A forma de acompanhamento à participação do estudante nas Atividades Não Presenciais será definida pela equipe multidisciplinar de cada Campus.
- 6.3 Verificado o recebimento e/ou uso indevido do auxílio diante da finalidade proposta, o estudante ficará obrigado à restituição do valor ao IFPB através de pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU).
- 6.3.1 A restituição do valor de que trata o item 6.3 poderá ser feita, ainda, nos casos de aquisição de equipamento com especificações técnicas inferiores às orientadas pela Diretoria Geral de Tecnologia da Informação (DGTI) e com custo **significativamente** inferior ao valor recebido a título de Auxílio Emergencial de Inclusão Digital para Aquisição de Equipamentos.
- 6.4 Nos casos em que se observe a situação descrita no item 6.3, o estudante ficará impossibilitado de concorrer em novos processos seletivos da Política de Assistência Estudantil enquanto perdurar a pendência.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 O IFPB Campus Soledade não se responsabiliza por eventuais falhas técnicas no equipamento ou na rede de acesso à internet do estudante, que impliquem em erros no processo de inscrição no processo seletivo ou na perda dos prazos definidos no quadro II.
- 7.2 Os casos omissos serão dirimidos pela Direção Geral do IFPB Campus Soledade.

Soledade, 13 de outubro de 2020.

Adriano Ferreira de Melo



Edital Nº 11/2020, de 13 de outubro de 2020

ANEXO I – Orientações e Especificações Técnicas

Para ajudar nossos alunos na escolha do melhor equipamento para apoiar a participação nas Atividades de Ensino Não Presenciais - AENPs, considerando as condições de conexão com a internet, relacionamos abaixo algumas orientações e configurações de referência que vão ajudar você.

Um tablet pode ser a melhor opção para quem não tem Wi-Fi

Se você não possui sinal de Wi-Fi disponível na sua casa, não tem como utilizar a internet do vizinho nem uma Wi-Fi aberta, e também não tem como rotear os dados móveis do celular, sua melhor opção é utilizar um tablet com conexão 3G ou 4G, mas, somente se houver cobertura de alguma operadora de celular na sua localidade.

Além disso, um tablet pode ter um valor bem menor do que um notebook, dependendo da configuração e da marca que você escolher.

Pontos importantes para o aluno considerar na aquisição de um tablet:

- Tela: Dar preferência a equipamentos com tela acima de 7" (polegadas);
- **Conexão:** Dar preferência a equipamentos que suportem conexão de Internet via Wi-Fi e dados móveis (3G/4G). 4G possui uma velocidade de conexão maior;
- **Armazenamento**: Considerar dispositivos com no mínimo 8GB de armazenamento e com possibilidade de expansão através de cartão de memória (SD);
- **Usabilidade:** Considerar aquisição de case com teclado USB para facilitar digitação. Verificar se o modelo tem esta possibilidade.

Configurações de referência:

Equipamen to	Tablet Básico 8GB de armazenamento, 1GB Ram, Tela de 10", Conexão 3G	Tablet Intermediário 16GB de armazenamento, 2GB Ram, Tela de 10", Conexão 3G	Tablet Avançado 32GB de armazenamento, 2GB Ram, Tela de 8", Conexão 3G/4G
Estimativa de preços	R\$ 599,00	R\$ 799,00	R\$ 989,00

Um notebook pode ser a melhor opção para quem já tem Wi-Fi



Edital Nº 11/2020, de 13 de outubro de 2020

Se você já possui sinal de Wi-Fi disponível na sua casa, faz uso de programas mais pesados, como os de arquitetura e manipulação de imagens, ou precisa de mais espaço para armazenar seus arquivos, uma boa opção é utilizar um notebook.

Além disso, é muito mais fácil editar um arquivo de texto ou uma planilha em um notebook, que já possui um teclado integrado.

Pontos importantes para o aluno considerar na aquisição de um **notebook**:

- **Memória:** Dar preferência a equipamentos acima de 4GB de RAM, se a área do curso utiliza aplicativos que consomem mais recursos;
- **Armazenamento**: Considerar dispositivos com tecnologia SSD, pois o desempenho geral do equipamento é muito melhor;
- Conectividade: É necessário já possuir acesso à internet via Wi-Fi ou através de roteamento de dados móveis do celular (3G/4G).

Configurações de referência:

Equipamen to	Notebook Básico 32GB de armazenamento SSD, 2GB Ram, Tela de 14", Wi-Fi, Windows 10	Notebook Intermediário 64GB de armazenamento SSD, 4GB Ram, Tela de 14", Wi-Fi, Windows 10	Notebook Avançado 120GB de armazenamento SSD, 4GB Ram, Tela de 14", Wi-Fi, Windows 10
Estimativa de preços	R\$ 1.399,00	R\$ 1.649,00	R\$ 1.869,00



Edital Nº 11/2020, de 13 de outubro de 2020

ANEXO II – Declaração negativa de CTPS

Eu		,
inscrito(a) no CPF sob o nº	, 16	esidente na Rua/Av.
		, bairro
	município de	;
DECLARO para os devidos fins	que não possuo Carteira de Tra	abalho e Previdência
Social (CTPS). Declaro, ainda, ominha inteira responsabilidade, pefeitos legais cabíveis, e que se fodo art. 299 do Código Penal (falsion)	podendo ser consideradas verda alsa for esta declaração, incorrera	deiras para todos os
	Local	Data
	Assinatura	



Edital Nº 11/2020, de 13 de outubro de 2020

ANEXO III – Declaração de Trabalho Informal

Eu									,
inscrito(a) n	o CPF	sob o nº					residente	na	Rua/Av.
									_, bairro
		,	munic	ípio de					;
DECLARO	que	minha	renda	mensal	é	de	R\$		
(_) pro	veniente do	meu	trabal	ho com	ativi	dades de
			. Decl	aro, ainda,	estar	ciente (de que a	s info	ormações
para todos o	s efeito	nha inteira ro s legais cabí rt. 299 do Có	veis, e q	ue se falsa	for e	sta dec	laração,		
				Local					Data
_			Λ α	sinatura					
			ASS	matura					



Edital Nº 11/2020, de 13 de outubro de 2020

ANEXO IV – Declaração de atividade rural / pesca artesanal

Eu									,
inscrito(a) 1	no CPF	sob o nº					resident	e na	Rua/Av.
									, bairro
		,	munic	ípio de					;
DECLARO	que	minha	renda	mensal	é	de	R\$		
() ref	erentes a	ganhos	s com	ı () a	tividao	de rural
				/()	piscici	ultura.	Declar	o, aind	da, estar
ser consider declaração,	adas ver	ormações pre dadeiras para á nas penas	todos os	efeitos leg	gais cal	oíveis,	e que se	e falsa	for esta
ideológica).									
				Local					Data
-			Ass	inatura					



Edital Nº 11/2020, de 13 de outubro de 2020

ANEXO V – Declaração de recebimento de pensão alimentícia

Eu			
inscrito(a) no	CPF sob o nº _		, residente na Rua/Av , bairr
	,	município de	
DECLARO qu	ie recebo R\$	() a título d
pensão	alimentícia	em	favor d
			(nome d
são de minha os efeitos lega	inteira responsabilid ais cabíveis, e que	ade, podendo ser cons	e que as informações prestada sideradas verdadeiras para todo aração, incorrerá nas penas d . Dat
		Assinatura	



Edital Nº 11/2020, de 13 de outubro de 2020

ANEXO VI – Declaração de atividades do Lar

Eu	
inscrito(a) no CPF sob o nº	, residente na Rua/Av
	, bairro
, municípi	o de
DECLARO que exerço atividades do lar, so outra atividade formal ou informal. Declaro prestadas são de minha inteira responsabilid para todos os efeitos legais cabíveis, e que penas do crime do art. 299 do Código Penal (, ainda, estar ciente de que as informações lade, podendo ser consideradas verdadeiras se falsa for esta declaração, incorrerá nas
Lo	ocal Data
Assina	atura



Edital Nº 11/2020, de 13 de outubro de 2020

ANEXO VII – Declaração de situação de desemprego

Eu	
inscrito(a) no CPF sob o nº	, residente na Rua/Av
, município de	
DECLARO que não exerço nenhuma atividade remusustento provém	nerada no momento e que meu
Declaro, ainda, estar ciente de que as informações responsabilidade, podendo ser consideradas verdadeir cabíveis, e que se falsa for esta declaração, incorrerá na Código Penal (falsidade ideológica).	ras para todos os efeitos legais
Local	Data
Assinatura	



Edital Nº 11/2020, de 13 de outubro de 2020

ANEXO VIII – Declaração de prestação de auxílio financeiro

Eu					,
inscrito(a) no	CPF sob o	nº	,	residente na l	Rua/Av. bairro
		, munic	rípio de	,	·
DECLARO	ano.	, mame ajudo	financeiramente	2(2)	,
DECLARO	que	ajudo	mancenamente	o(a) com	Sr(a). o valor
mensal aproxir	nado de R\$	().]	Declaro,
ainda, estar responsabilidad cabíveis, e que	ciente de que de que de le, podendo se falsa for e	ser considera sta declaraçã	rmações prestadas sã das verdadeiras para to o, incorrerá nas penas d	o de minha odos os efeito	inteira s legais
Código Penal (falsidade ideo	lógica).			
			Local		Data
		As	sinatura		



Edital Nº 11/2020, de 13 de outubro de 2020

ANEXO IX

Autodeclaração de Indisponibilidade de Equipamentos para Acompanhamento das Atividades Não Presenciais do IFPB Campus Soledade

Informações sobre o declaran	te:
Nome:	
Relação com o estudante:	() O próprio estudante / () Pai / () Mãe/ () Responsável
CPF:	
Endereço:	
<u> </u>	cipação no processo seletivo do auxílio emergencial de ção de equipamentos do IFPB Campus Soledade, que o pertence
mensal bruto é de R\$	osto pelo total de pessoas, cujo o rendimento).
	nente, não disponho de equipamento eletrônico para idades Não Presenciais propostas pelo IFPB Campus
responsabilidade, podendo s	de que as informações prestadas são de minha inteira ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais sta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do lógica).
	Loca, Data.

Assinatura do Declarante